

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (NATUREZA EMPRESÁRIA)
J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI



JOSE RIBAMAR OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, brasileiro, natural de Barra do Corda, Estado do Maranhão, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF n.º: 782.480.353-87, Cédula de Identidade n.º: 14413393-8 SESP-MA, residente e domiciliado na Avenida Governadora Roseana Sarney, n. 180, Trezidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000, titular pessoa física da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, com sede na Avenida Governadora Roseana Sarney, n. 180, Trezidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE n. 21600138752 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 05.121.589/0001-08, resolve proceder com a PRIMEIRA alteração do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir do registro deste ato, a empresa passará a explorar os seguintes ramos de atividades: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA SEGUNDA – As cláusulas e condições constantes do Contrato Social não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas



E por estarem justos e contratados, assinam, eletronicamente, o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza efeitos legais.

Barra do Corda (MA), 16 de setembro de 2020.

JOSE RIBAMAR OLIVEIRA SANTOS JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78248035387	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA SANTOS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 17:13 SOB Nº 20200736230.
PROTOCOLO: 200736230 DE 18/09/2020 16:05.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004408861. NIRE: 21600138752.
J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/09/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Empresário Individual para EIRELI, JOSE RIBAMAR OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, brasileiro, natural de Barra do Corda, Estado do Maranhão, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF n.º: 782.480.353-87, Cédula de Identidade n.º: 14413393-8 SESP-MA, residente e domiciliado na Avenida Governadora Roseana Sarney, n. 180, Trezidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000, na qualidade de empresário sob a razão social J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, com sede sito a Avenida Governadora Roseana Sarney, n. 180, Trezidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21 1 01282858 datado de 21/06/2002, devidamente inscrito no CNPJ 05.121.589/0001-08, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigos 1.033 e 980-A da Lei Federal n.º 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada este Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

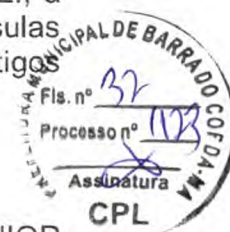
CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão desta transformação, passará a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional neste ato, passando a constituir o capital social da empresa J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI / CNPJ: 05.121.589/0001-08

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, JOSE RIBAMAR OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, brasileiro, natural de Barra do Corda, Estado do Maranhão, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF n.º: 782.480.353-87, Cédula de Identidade n.º: 14413393-8 SESP-MA, residente e domiciliado na Avenida Governadora Roseana Sarney, n. 180, Trezidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000, na qualidade de empresário sob a razão social J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, com sede sito a Avenida Governadora Roseana Sarney, n. 180, Trezidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21 1 01282858 datado de 21/06/2002, devidamente inscrito no CNPJ 05.121.589/0001-08, ora transforma seu registro de Empresário

em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigos 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002.



CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Comercial

A presente girará sob a denominação de J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI com sede na Avenida Governadora Roseana Sarney, n. 180, Trezidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto Social

A empresa tem por objeto:

47.53900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.51201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.62800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 47.61003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.52100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.54701 - Comércio varejista de móveis
 47.89007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 45.30703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.20007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 77.39003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 95.11800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo de Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - Da Administração

A empresa será administrada pelo seu titular, JOSE RIBAMAR OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - Do Exercício Social

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CLÁUSULA SÉTIMA - Da Declaração

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Da Responsabilidade

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA NONA - Do Desimpedimento

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Código Civil, artigo 1.011, § 1º)

CLÁUSULA DÉCIMA - Porte Empresarial

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresário, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro tal da Cidade de Barra do Corda, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Barra do Corda (MA), 29 de janeiro de 2020.

Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
78248035387	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA SANTOS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 09:22 SOB N° 21600138752.
PROTOCOLO: 200095951 DE 04/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000531316. NIRE: 21600138752.
J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA DEFESA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR 04 1999

PROIBIDO FALSIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DENAL 000014413993-B DATA DE EXPEDIÇÃO 1

Processo nº 36

Assinatura

CPL

NOME JOSE RIBAMAR OLIVEIRA SANTOS E MARIA

ENDEREÇO JOSE RIBAMAR OLIVEIRA SANTOS E MARIA
LENI DA SILVA SANTOS

NATURALEZA BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 31/07/1977

DOMICÍLIO CASAM. N. 724 FLS. 062 LTV. 02BAUX

CPF 782480353-87

PROFESSOR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

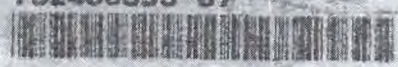
VIA-02

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE RIBAMAR OLIVEIRA SANTOS JUNIOR

Nº de inscrição 782480353-87 Data de Nascimento 31/07/77





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR LTDA**
CNPJ: **05.121.589/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:54 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **5168.979F.E711.7407**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 037081/23

Data da

27/02/2023 09:56:57

Inscrição Estadual: 122015622

CPF/CNPJ: 05121589000108

Razão Social: J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR LTDA

Endereço: AVE GOVERNADORA ROSEANA SARNEY, 180 CEP: 65950000 - TRESIDELA

Telefone:

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/02/2023 09:56:57



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020258/23

Data da

22/03/2023 11:48:13

Inscrição Estadual: 122015622

CPF/CNPJ: 05121589000108

Razão Social: J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR LTDA

Endereço: AVE GOVERNADORA ROSEANA SARNEY, 180 CEP: 65950000 - TRESIDELA

Telefone: null

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/03/2023 14:17:27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1036/2023



A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 24/05/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
402

Contribuinte
J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI

Logradouro
AVN: RIO AMAZONAS, 180, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
05.121.589/0001-08

Bairro
TRESIDELA

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Emitida 24/04/2023 12:32:06

Válida até 24/05/2023

Código de Controle da Certidão/Número 9JMVJWF

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 679/2023

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI**, inscrito no cadastro municipal de nº **402**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
402

Contribuinte
J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI
Logradouro
AVN: RIO AMAZONAS, 180, , CEP - 65950-000
Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
05.121.589/0001-08
Bairro
TRESIDELA
UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 379 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade: 475210 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao

Finalidade da Certidão REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Emitida às 12:32:22 do dia 24/04/2023 12:32:22

Válida até 24/05/2023

Código de Controle da Certidão/Número TS9UOYD

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.121.589/0001-08
Razão Social: J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
Endereço: AV GOVERNADORA ROSEANA SARNEY 180 / TRESIDELA / BARRA DO
CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040301011873696142

Informação obtida em 20/04/2023 16:36:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.121.589/0001-08

Razão social: J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201002452804928
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301011873696142
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501112612935200
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401161323554548
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020500460640185198
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701092267617527
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901113359044158
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001085592307587
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101033561847050
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201102879201349
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401271512879817
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092500544571408150
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601275926980780
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801105084567002
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001080710442255
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071100561624117013
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201041706760177
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301184003459609
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051500512226263950
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601170873794714
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701085940858090
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901220643772987
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022800465188670984
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901034747619746
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012103200237467859
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122901582245661965
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121002015249017469
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112101483941995200
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110201570716553419
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101402061798674064
05/09/2021	05/09/2021 a 04/10/2021	2021090501582245661965

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090601304662127913
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081802082619024942
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073001571690805302



Resultado da consulta em 24/04/2023 13:30:56

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.121.589/0001-08
Certidão nº: 8461699/2023
Expedição: 27/02/2023, às 10:05:48
Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.121.589/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERT-2VBC - 592023

Código de validação: 3E76C0EAE3

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
(Ações de Falência ou Recuperação Judicial)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA em que a empresa **J. R. DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.121.589/0001-08, com o nome de fantasia **ELETRONICA JUNIOR**, estabelecida na Av. Governadora Roseana Sarney, N° 180, Bairro Tresidela, Barra do Corda/MA, ocupe o polo ativo ou passivo.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Barra do Corda, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. Eu, **Ivanilde Carvalho Garrêto de Sousa, Secretária Judicial**, consultei e digitei. E eu, Ivanilde Carvalho Garrêto de Sousa, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. **Barra do Corda/MA, 04 de abril de 2023. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Barra do Corda
Matrícula 176701

Documento assinado. BARRA DO CORDA, 04/04/2023 11:45 (IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA)

